



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.04.20.42-TP-ADM

Licitação nº **2015.04.20.42-TP-ADM**
Processo nº **2015.04.20.42-TP-ADM**
Modalidade: **Tomada de Preços**
Data da Emissão: **20 de abril de 2015.**
Data da Licitação: **07 de maio de 2015.**
Hora da Licitação: **14:00**
Tipo da Licitação: **Menor preço global**
Regime de execução: **Empreitada por preço Global**
Unidades Administrativas: **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.**

1.0 PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima previstos, na Sala da Comissão de Licitações sito a Praça Adolfo Francisco da Rocha 404 – Centro – Jaguaruana - CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/14.

1.2 - As proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às 14:00 h da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

2.0-DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto a **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ABREUZÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preços.

2.2 - Integram este Edital:

- 2.2.1 - ANEXO I – PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI.
- 2.2.2 - ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA
- 2.2.3 - Anexo III – MINUTA CONTRATUAL
- 2.2.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 2.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
- 2.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

Obs: A integra do Projeto Básico se encontra na sede da Prefeitura Municipal para sua apreciação.

2.3 – Aceitabilidade dos preços: O valor máximo para execução do objeto é de R\$ 420.455,34 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), bem como os preços unitários expostos na planilha orçamentária.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



2.3 - Aceitabilidade dos preços: O valor máximo para execução do objeto é de R\$ 420.455,34 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)., bem como os preços unitários expostos na planilha orçamentária.

2.4 - as despesas para execução do objeto deste licitação correrão por conta da(s) dotação orçamentária nº 07.01.27.812.1900.1.025, elemento de despesa 44.90.51.00.

3.0-DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Das condições de participações.

3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer interessado, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, devidamente **cadastrados nesta Prefeitura Municipal** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2- Restrições de participação.

3.2.1 - Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações posteriores.

3.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

3.2.3 - É vedada a participação de empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

3.2.4. Não poderá participar da licitação empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública e:

3.2.5. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

3.2.7 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

04. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

Praça Adolfo Francisco da Rocha 404 - Centro - Jaguaruana - CE
CEP - 62.823 - 000 - Fone: (88) 3418 1288
CNPJ: 07.615.750/0001-17



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 2015.04.20.42-TP-ADM
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.2. O envelope "A" deverá conter o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por esta Prefeitura Municipal e 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

4.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



4.2.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade de Situação- CRS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

4.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) – CNDT.

4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo IV)**

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - Comprovação da proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) habilitados reconhecidos pelo CREA, detentor (es) de atestados ou acervo técnicos que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da seguinte licitação.

4.2.4.3 - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

I - Tal comprovação será através da declaração expedida pela Secretaria de Infra-Estrutura/Obra, enunciando que o responsável pela concorrente, visitou e conhece o local onde executará o serviço. **(Conforme Anexo VI):**

II) a visita será realizada somente no período da manhã, até o **dia 06 de maio de 2015.**

II) no ato da visita o licitante deverá trazer a declaração de visita conforme o Anexo VI devidamente preenchido com os dados da empresa, de acordo com o **Anexo VI**, do presente edital:

4.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.5.1 - Balanço patrimonial, assinando por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei.

a.) Entenda-se por "na forma da lei":



a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio;

b) sociedade constituídas ha menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

c) Análise do Balanço com os índices econômico-financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

I) LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

I) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = (AC / PC) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

II) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = (PC + ELP) / (AT) \text{ MENOR OU IGUAL A } 0,75$$

Onde:

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE
RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
RF - RISCO FINANCEIRO
PL - PATRIMÔNIO LIQUIDO
PT - PATRIMÔNIO TOTAL
EST - ESTOQUE
LS - LIQUIDEZ SECA
LG - LIQUIDEZ GERAL
LC - LIQUIDEZ CORRENTE
GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

4.2.5.2 - Certidão Negativa de falência e concordata com prazo de 30 (trinta) dias.

4.2.5.3. - Garantia de Proposta, no valor de 1% (um por cento), do valor estimado descrito no item 2.3 do Edital, na forma estabelecida no art. 56, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93;

§1º. **Para o licitante que optar pela caução em dinheiro,** a comprovação será feita através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido e autenticado pelo setor de tributos. Para o licitante que optarem por depósito em dinheiro, a garantia será devolvida após a celebração do contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora. O depósito da caução efetuado com cheque, somente será considerado efetivamente, se realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para o início da sessão de entrega dos documentos e propostas e devida compensação do mesmo.

§2º. **Os títulos da dívida pública** fornecidos em garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

§3º. **No caso de seguro garantia** a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da seguradora junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



§4º. A **Fiança Bancária** como garantia deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento.

§5º. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

§6º. A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- a) caso o Licitante revogue sua proposta durante o período de sua validade;
- b) se o Concorrente vencedor, deixar de:
 - assinar o Contrato;
 - apresentar a Garantia de Execução se solicitada.

4.3 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

4.3.1 - Caso a licitante seja micro empresa, empresa de porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo - IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.3.2 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e da Lei Federal Nº 11.488 De 15/06/2007, a comprovação de regularidade fiscal prevista no item **4.2.2** deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;

4.3.3 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ,EPP ou cooperativas que apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem **4.3.3**.

4.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.

4.5. Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subseqüente do processo licitatório.



5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À
Prefeitura Municipal de Jaguaruana
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N º 2015.04.20.42-TP-ADM
ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

5.2 - As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

5.2.1- A razão social e o número do CNPJ; o formulário da proposta (Anexo II) devidamente preenchido, e em anexo a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, bem como a declaração do BDI.

5.2.2- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.2.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.3- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.4- As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);

5.5- O prazo de execução do objeto contratual será não superior ao estipulado no Anexo II (Minuta da Proposta de Preços) do edital, contados da data de emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

5.6- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



6.1 - Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitida a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e no mínimo 03 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

6.1.4 - Recebidos os envelopes A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E B - PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá a abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;

6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.

6.1.11 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;



6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11, ocorrendo empate, a comissão procederá da seguinte forma;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado á COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizadas diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e disposto no item 6.1.11, alínea "a" do presente edital o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as exigências do Edital da presente Tomada de Preços.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis.

7.4.2.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração

7.4.2.2 - Consideram-se preços excessivos as propostas que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresentar valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

7.4.3 - Serão desclassificadas também as propostas, apresentadas, sem a planilha orçamentária, sem o cronograma físico financeiro, e sem a composição do BDI, e ainda aquelas propostas com preços unitários superiores ao estimados do edital.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

9.0 - DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente certame, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



9.6- as obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

9.7 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

10.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **120 (vinte e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

11.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

11.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

11.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

11.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

12.1.1- Advertência.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



12.1.2-Multa:

De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Jaguaruana, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos deverão ser **protocolados** e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana, não serão aceitos recursos via fax.

14.0 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

14.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

14.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



14.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.7 - do recebimento do objeto:

14.7.1 - o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

14.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de **Jaguaruana**, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.

15.3 - A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

15.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.6 - As informações necessárias serão prestadas na Sala da Comissão de Licitações, ou pelo telefone (88) 3418 1288

15.7 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Jaguaruana**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



15.8 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.

Jaguaruana-CE, 20 de abril de 2015.

Theresa Yasmin Melo de Carvalho
THERESA YASMIN MELO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO:

1.1 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ABREUZÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.

1.2 - Este objeto será contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor preço global, com regime de execução empreitada por preço global. **Fonte de recurso do Governo Federal conforme Plano de Trabalho nº 1003886-77/2013.**

2 - PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	OBRA	VR. TOTAL
01	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ABREUZÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA	420.455,34

Total estimado R\$ 420.455,34 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3 - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



3.7 – do recebimento do objeto:

3.7.1 – o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita a seguir:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	SUB-ELEMENTO
Secretaria de Esporte e Juventude	Construção, ampliação, reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Unidades Esportivas	07.01.27.812.1900.1.025	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

05 – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE.

5.1 - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 – O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

5.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.4 – A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

5.5 – Não haverá antecipação de pagamento.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



5.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

5.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

8.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



8.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1o, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

8.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

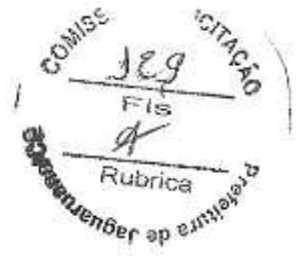
9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 120 (vento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Constitui parte integrante do presente, o Projeto Básico de engenharia, que em conjunto com o presente termo constituem anexo do edital de licitação nos termos do art. 40 § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


THERESA YASMIN MELO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


PREFEITURA DE JAGUARUANA
 C.A.S. 00000000

OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL ABRÉUZÃO
 LOCAL: TRAV. PADRE MARCONDES S/N / CENTRO DE JAGUARUANA-CE
 DATA: DEZEMBRO DE 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.512,58	100%	R\$ 7.512,58						
2.0	ENTRADA DO CAMPO	R\$ 49.388,43			50%	R\$ 24.694,21	50%	R\$ 24.694,21		
3.0	PAVIMENTAÇÃO DAS RAIAS	R\$ 46.427,10	50%	R\$ 23.213,55	50%	R\$ 23.213,55				
4.0	CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 145.321,03			100%	R\$ 145.321,03				
5.0	CHEGADA	R\$ 627,25			100%	R\$ 627,25				
6.0	BANHEIROS	R\$ 116.421,50					50%	R\$ 58.210,75	50%	R\$ 58.210,75
7.0	MURO	R\$ 36.595,25					50%	R\$ 18.297,63	50%	R\$ 18.297,63
8.0	IRRIGAÇÃO	R\$ 18.162,20							100%	R\$ 18.162,20
TOTAL C/ BDI		R\$ 420.455,34								
TOTAL ACUMULADO			7,31%	R\$ 30.726,13	46,11%	R\$ 193.856,04	24,07%	R\$ 101.202,59	23%	R\$ 94.670,58
SALDO TOTAL									100,00%	R\$ 420.455,34

Carlos Alex Ferreira Mota
 Engenheiro Civil
 CREA CE 008240



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL ABREUZÃO
LOCAL: TRAV. PADRE MARCONDES SIN / CENTRO DE JAGUARUANA-CE
DATA: JUNHO DE 2014


PREFEITURA DE
JAGUARUANA
P. A. S. Nº 10.000.000.1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.512,58
2.0	ENTRADA DO CAMPO	R\$ 49.388,43
3.0	PAVIMENTAÇÃO DAS RAIAS	R\$ 46.427,10
4.0	CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 145.321,03
5.0	CHEGADA	R\$ 627,25
6.0	BANHEIROS	R\$ 116.421,50
7.0	MURO	R\$ 36.595,25
8.0	IRRIGAÇÃO	R\$ 18.162,20
TOTAL C/ BDI(22,40%)		R\$ 420.455,34

Carlos Alberto da Mota
Engenheiro Civil
CREA 02405260



OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL ABREUZÃO
 LOCAL: TRAV. PADRE MARCONDES S/N / CENTRO DE JAGUARUANA-CE
 DATA: JULHO DE 2014
 TABELA: SEINFRA 22.1 DESONERADA/SINAPI JUNHO
 ENCARGOS: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

SECRETARIA DE
 JAGUARUANA
 RUA VILAS NOVAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				6.137,73
1.0.1	73827/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL (campo natural)	m ²	7.402,14	0,44	3.230,02
1.0.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	252,63	1.395,76
1.0.3	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	163,13	4,16	1.511,91
2.0		ENTRADA DO CAMPO				40.350,02
02.01		PINTURA				2.662,84
02.01.01	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	230,64	11,55	2.662,84
02.02		REVESTIMENTO				8.373,61
02.02.01	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI 5/PEI-4 P/ PAREDE	m ²	68,48	53,65	3.727,29
02.02.02	87878	CHIAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 (INTERNO)	m ²	300,115	2,22	665,71
02.02.03	74001/001	REDOCO COM ARGAMASSA PRF-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	300,115	13,26	3.980,62
02.03		PISO				1.803,93
02.03.01	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AT. 06/2014	m ²	8,70	26,16	227,62
02.03.02	73972/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	46,30	34,05	1.576,30
02.04		ALVENARIA				7.769,49
02.04.01	73935/002	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m ²	172,76	44,97	7.769,49
02.05		ESQUADRIAS				3.692,87
02.05.01	73910/002	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X110CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADILHAS COM ANEL	und	2,00	375,76	747,53
02.05.02	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (2,00X2,10)	m ²	8,40	148,75	1.249,54
02.05.03	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (3,80X3,00)	m ²	13,40	148,75	1.695,83
02.06		FUNDAÇÃO				2.327,15
02.06.01	73905/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m ³	9,640	30,15	290,69
02.06.02	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	m ³	5,302	34,46	182,73
02.06.03	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m ²	8,88	47,79	414,83
02.06.04	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m ³	3,34	279,16	932,96
02.06.05	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m ³	3,34	57,52	192,23
02.06.06	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	50,60	6,20	313,72
02.07		ESTRUTURA				7.585,54
02.07.01	5070	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m ²	78,735	47,79	3.762,87
02.07.02	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m ³	4,250	279,16	1.186,45
02.07.03	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m ³	4,250	57,52	244,45
02.07.04	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	385,77	6,20	2.391,77
02.08		LAJE				2.810,32
02.08.01	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	27,76	50,47	1.401,12
02.08.02	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	m ²	27,76	50,76	1.409,20
02.09		ELÉTRICA				3.324,27
02.09.01	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	69,97	139,95
02.09.02	73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4,00	75,72	302,87
02.09.03	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	7,26	14,53
02.09.04	13485	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	unid	4,00	39,30	159,60
02.09.05	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	unid	4,00	19,44	77,75
02.09.06	83366	TOMADA DE EMBUTIR 2P/T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	15,33	30,65
02.09.07	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	unid	3,00	90,72	272,15
02.09.08	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	unid	1,00	31,95	31,95
02.09.09	83372	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	488,42	976,84
02.09.10	74151/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	267,60	267,60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNID. UNITAR	TOTAL
					Unidade	Unidade
02.09.11	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	175,00		175,00
02.09.12	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	20,00	3,02	60,36
02.09.13	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	4,09	245,45
02.09.14	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unide	10,00	7,76	77,64
02.09.15	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A	unide	2,00	60,75	121,49
02.09.16	C1526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	unide	16,00	11,72	187,49
3.0		PAVIMENTACAO DAS RAIAS				37.930,63
3.01	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE (MEIO-FIO)	m3	45,94	25,25	1.159,78
3.02	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m3	305,87	1,97	609,40
3.03	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL	m3	700,75	8,58	6.013,71
3.04	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PERIMETRO EXTERNA + INTERNA + ENTRADA	M	706,00	22,25	15.711,71
3.05	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3	m³	725,77	1,03	745,56
3.06	72856	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LITO NATURAL	M3XKM	1.401,50	1,14	1.592,61
3.07	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	13.314,25	0,91	12.103,86
4.0		CAMPO DE FUTEBOL				118.726,33
4.01		MOVIMENTO DE TERRA/SERVICOS INICIAIS				42.445,96
4.01.01	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3	m³	1.944,00	1,03	1.997,02
4.01.02	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m3	1.944,00	0,87	1.696,58
4.01.03	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	5.400,00	6,60	35.640,00
4.01.04	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (BOTA FORA)	M3	1.080,00	2,88	3.112,36
4.02		ALAMBRADO				58.252,47
4.02.01	79334/001	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOIS	m2	147,38	3,88	572,30
4.02.02	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	147,38	13,26	1.954,79
4.02.03	73935/002	ALVENARIA EM TIPOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	73,69	44,97	3.314,04
4.02.04	73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m	417,59	119,54	49.917,19
4.02.05	73865/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m²	8,064	30,15	243,17
4.02.06	73972/002	CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	8,064	279,16	2.253,18
4.03		IRRIGACAO				18.027,90
4.03.01	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,000	13,22	4.891,40
4.03.02	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	230,000	56,30	12.949,00
4.03.03	MERCADO	ASPEISOR NY 25 AGROPOLO	und	15,000	12,500	187,50
5.0		CHEGADA				512,46
05.01	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,90	51,18	404,34
05.02	74058/004 x 75/50mm	VALVULA BORBOLETA COM BOIA DN 75MM	m	1,00	108,12	108,12
6.0		BANHEIROS				95.115,61
06.01		PINTURA				3.820,41
06.01.01	75746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m2	180,44	11,55	2.083,26
06.01.02	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOIS C/MASSA ACRILICA	m2	180,44	9,63	1.737,15
06.02		REVESTIMENTO				17.229,25
06.02.01	87271	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SE MI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m2	280,90	35,91	10.086,86
06.02.02	87678	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 (INTERNO)	m2	461,34	2,22	1.023,34
06.02.03	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	461,34	13,26	6.119,05
06.03		PISO				1.779,13
06.03.01	87246	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	m2	68,00	26,16	1.779,13
06.04		COBERTURA				11.826,81
06.04.01	73938/002	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m2	95,24	50,04	4.765,46
06.04.02	73931/003	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m2	95,24	85,27	6.216,57


COM: 334
 TACAO
 F. 10
 Rubrica
 1001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
06.04.03	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	22,95		
06.05		ESQUADRIAS				4.662,34
06.05.01	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	und	2,00	402,97	805,95
06.05.02	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X165CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	und	14,00	186,02	2.604,25
06.05.04	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	und	2,00	402,97	805,95
06.05.04	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 2,00X0,60, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	4,80	73,47	343,07
06.05.05	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 1,20X0,60, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	1,44	73,47	102,92
06.06		ALVENARIA				14.279,34
06.06.01	73935/002	ALVENARIA EM TUDOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	317,51	44,97	14.279,34
06.07		LOUÇAS E METAIS				6.212,38
06.07.01	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TURO INOX P/WC'S	m	8,57	192,95	1.653,54
06.07.02	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	146,72	1.467,18
06.07.03	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	257,00	771,00
06.07.04	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013 P	und	8,00	124,14	993,09
06.07.05	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013 P	und	2,00	114,46	228,93
06.07.06	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	51,15	306,93
06.07.07	9339	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	43,99	263,95
06.07.08	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	und	10,00	29,15	291,55
06.07.09	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	und	4,00	25,90	103,60
06.07.10	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	und	4,00	33,15	132,62
06.08		HIDRAULICA				2.480,84
06.08.01	75030/001	TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INST	m	88,20	12,02	1.060,00
06.08.02	75030/003	TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INST	m	39,30	21,41	841,38
06.08.03	72573	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTOS E INSTALACAO	und	45,00	4,29	193,09
06.08.04	72577	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTOS E INSTALACAO	und	2,00	7,97	15,95
06.08.05	72439	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	31,00	4,62	143,16
06.08.06	72441	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	10,25	10,25
07.08.07	72651	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1.1/2X1' - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	24,25	24,25
06.08.08	74182/001	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	74,25	148,51
06.08.09	74184/001	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	44,25	44,25
06.09		SANITARIA				5.990,66
06.09.01	74168/001	TUBO PVC ESGOTO Ø 150MM, C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	23,32	54,38	1.268,18
06.09.02	74165/004	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE EXTERNA) - FORNECIMENTO E INST	m	14,82	31,68	469,52
06.09.03	74165/003	TUBO PVC ESGOTO Ø 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA) - FORNECIMENTO E INSTA	m	28,10	29,69	834,31
06.09.04	74165/001	TUBO PVC ESGOTO Ø 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA) - FORNECIMENTO E INSTAL	m	37,86	16,12	610,23
06.09.05	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORN E IRS	und	5,00	28,07	140,36
06.09.06	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABAO EM ALVENARIA	und	1,00	141,87	425,62
06.09.07	74104/001	CAIXA DE INSPECÇÃO EM ALVENARIA DE TUDOLO MAÇICO 60 X 60 X 60 REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO, AREIA E TRACO 1:4) E=2,0CM COM TAMPA PRE-MOLDADA DE	und	1,00	91,93	91,93
06.09.08	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	und	1,00	2.029,62	2.029,62
06.09.09	72684	RAIO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	14,61	116,87
06.10		ESTRUTURA(FUNDAÇÃO)				6.668,20
06.10.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	3,456	30,15	104,21
06.10.02	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	m³	1,728	34,46	59,55
06.10.03	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	58,496	47,79	2.795,58
06.10.04	73972/002	CONCRETO (FCK =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	5,475	279,16	1.528,42
06.10.05	74157/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	5,475	57,52	314,51
06.10.06	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	300,89	6,20	1.865,52
06.11		SUPERESTRUTURA				17.895,26
06.11.01	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	114,908	47,79	5.491,56
06.11.02	73972/002	CONCRETO (FCK =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	7,273	279,16	2.030,25
06.11.03	74157/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	7,273	57,52	418,33
06.11.04	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	567,759	6,20	3.520,11
06.11.05	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	m²	83,768	76,82	6.435,02
06.12		ELÉTRICA				2.271,22
06.12.01	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	69,97	139,95
06.12.02	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	75,72	605,75
06.12.03	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	7,26	14,53

COMISSÃO LICITAÇÃO
 135
 Fis
 Rubrica
 11.000.0000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
06.12.04	72333	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00	23,14	46,27
06.12.05	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	unid	2,00	90,72	181,44
06.12.06	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	245,00	2,05	501,14
06.12.09	55865	FITPRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	51,00	15,34	782,15
7.0		MURO				29.898,08
07.01		PINTURA/REBOCO/ALVENARIA				13.978,07
07.01.01	73534/003	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOES	m2	217,64	3,88	844,84
07.01.02	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	217,64	13,26	2.886,70
07.01.03	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1-A (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUA, JUNTA 1 CM	m2	217,64	44,97	9.787,86
07.01.04	73859/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	9,42	48,69	458,67
07.02		INFRAESTRUTURA				11.401,14
07.02.01	73985/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m3	19,216	30,15	579,45
07.02.02	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	m3	8,960	34,46	308,79
07.02.03	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	m2	95,055	47,79	4.542,75
07.02.04	73972/002	CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m3	8,708	279,16	2.430,95
07.02.05	74157/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m3	8,708	57,52	500,87
07.02.06	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	490,05	6,20	3.038,31
07.03		SUPERESTRUTURA				4.518,87
07.03.01	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	m2	54,880	47,79	2.622,77
07.03.02	73972/002	CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m3	2,352	279,16	656,59
07.03.03	74157/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m3	2,352	57,52	135,28
07.03.04	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	178,10	6,20	1.104,23
8.0		IRRIGAÇÃO				14.836,40
08.01.01	MERCADO	ASPERSOES NY25	UND	15,00	12,50	187,50
08.01.02	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	13,27	3.966,00
08.01.03	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	162,00	56,30	9.120,60
08.01.04	77439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00	5,08	81,28
08.01.05	72444	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	11,00	47,08	517,88
08.01.06	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. Ø=3/4" (25mm)	UND	4,00	5,76	23,04
08.01.07	72550	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	15,50	31,00
08.01.08	83486	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UND	1,00	911,10	911,10
TOTAL SEM BDI						343.509,27
PERCENTUAL DE BDI 22,40 %						76.946,08
TOTAL GERAL DA PLANILHA						420.455,34

Carlos Alex Pereira Neresis
 Engenheiro Civil
 CREA 130824

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL ABREUZÃO				
LOCAL: TRAV. PADRE MARCONDES S/N / CENTRO DE JAGUARUANA-CE				
DATA: JULHO DE 2014				
TABELA: SEINFRA 22.1 DESONERADA/SINAPI JUNHO				
ENCARGOS: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)				
				
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.0.1	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M²	7.402,14
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL = $75,84 \times 97,60 = 7.402,14$				
1.0.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - $3 \times 2 = 6M^2$				
1.0.7	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	363,13
RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO = PERIMETRO DO CAMPO EXISTENTE - 363,13				
2.0 ENTRADA DO CAMPO				
02.01 PINTURA				
02.01.01	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	230,64
PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS = $53,22+119,105m^2+58,31+230,64 = 230,64M^2$				
02.02 REVESTIMENTO				
02.02.01	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI 5/PEI-4 P/ PAREDE	m²	69,48
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI 5/PEI-4 P/ PAREDE = $(4,43+4,43) \times 6,00 = 53,16 + 8,16 \times 2,00 = 16,32 / 16,32 + 53,16 = 69,48M^2$				
02.02.02	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 (INTERNO)	m²	300,115
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 (INTERNO) = $119,105M^2 + 53,16M^2 + 58,31M^2 + 53,222 + 16,32 = 300,115M^2$				
02.02.03	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	300,115
REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA = $119,105M^2 + 53,16M^2 + 58,31M^2 + 53,222 + 16,32 = 300,115M^2$				
02.03 PISO				
02.03.01	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	m²	8,70
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014 = $4,35 + 4,32 = 8,7M^2$				
02.03.02	73922/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	46,30
PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA = $32,60+4,75+4,19+4,76 = 46,3M^2$				
02.04 ALVENARIA				
02.04.01	73935/002	ALVENARIA EM TUIJO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²	172,76
ALVENARIA EM TUIJO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM = $(8,18 + 2,25 + 2,68 + 4,0 + 2,68 + 2,25 + 8,19) \times 3,5 = 105,80M^2 / (5,58 + 5,58) \times 6 = 66,96M^2 / 105,80 + 66,96 = 172,76M^2$				
02.05 ESQUADRIAS				
02.05.01	73910/002	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	und	2,00
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL = 2 UNIDADES				
02.05.02	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (2,00X7,10)	m²	8,40
PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (2,00X7,10) = 2 UNIDADES				
02.05.03	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (3,80X3,00)	m²	11,40
PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (3,80X3,00) = 1 UNIDADE				
02.06 FUNDAÇÃO				
02.06.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	9,640
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO = $4,82 \times 1,00 = 4,82 \times 2 = 9,64M^3$				
02.06.02	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	m³	5,302
REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE = $4,82 \times 0,55 = 2,651 \times 2 = 5,302M^3$				
02.06.03	5970	Forma tabua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	8,68
Forma tabua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x = $(12,4 \times 0,35) \times 2 = 8,68M^2$				
02.06.04	73972/002	Concreto (Fck =20MPa) virado em betoneira sem lançamento	m³	3,34
Concreto (Fck =20MPa) virado em betoneira sem lançamento = $1,671 \times 2 = 3,342M^3$				
02.06.05	74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	3,34
Lançamento e adensamento de concreto em fundações = $1,671 \times 2 = 3,342M^3$				
02.06.06	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 8,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - fornecimento / corte(perda de 10%) / dobra / colocação	Kg	50,60
Armação aço CA-50, Ø 8,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - fornecimento / corte(perda de 10%) / dobra / colocação = $116,74 \times 0,394 = 46,00 + 10\% = 50,60KG$				
02.07 ESTRUTURA				
02.07.01	5970	Forma tabua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	78,736
Forma tabua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x = $4,82 \times 1,50 = 4,82 \times 2 = 21,6M^2 + 44,8M^2 + 2,228M^2 + 6,684M^2 + 0,856M^2 + 2,568M^2 = 78,736M^2$				
02.07.02	73972/002	Concreto (Fck =20MPa) virado em betoneira sem lançamento	m³	4,250
Concreto (Fck =20MPa) virado em betoneira sem lançamento = $1,08M^3 + 2,24M^3 + 0,67M^3 + 0,26M^3 + 4,25M^3 = 4,25M^3$				
02.07.03	74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	4,250
Lançamento e adensamento de concreto em fundações = $1,08M^3 + 2,24M^3 + 0,67M^3 + 0,26M^3 + 4,25M^3 = 4,25M^3$				

1
 AF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	RUBRICA
02.07.04	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - fornecimento / corte(perda de 10%) / dobra / colocação	Kg	385,77	385,77
		Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - fornecimento / corte(perda de 10%) / dobra / colocação = 158,743KG + 154,22KG + 13,519KG = 27,082KG + 52,206KG = 385,77KG			
02.08		LAJE			
02.08.01	74202/001	Laje pré-moldada para forno, sobrecarga 100 Kg/m ² , vaos ate 3,50M/E=8CM, c/ lajotas e cap. c/ conc FCK=20MPA, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reapr. 3x) e ferragem negativa	m ²	27,76	
		Laje pré-moldada para forno, sobrecarga 100 Kg/m ² , vaos ate 3,50M/E=8CM, c/ lajotas e cap. c/ conc FCK=20MPA, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento (reapr. 3x) e ferragem negativa = 5,82 + 16,12 + 5,82 = 27,76M ²			
02.08.02	09790	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica e=4mm	m ²	27,76	
		Impermeabilização de superfície com manta asfáltica e=4mm = 5,82+ 16,12 + 5,82 = 27,76M ²			
02.09		ELÉTRICA			
02.09.01	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00	
		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES			
02.09.02	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	
		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 4 UNIDADES			
02.09.03	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00	
		INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES			
02.09.04	C3485	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	unid	4,00	
		TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA) = 4 UNIDADE			
02.09.05	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	unid	4,00	
		TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR = 4 UNIDADES			
02.09.06	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00	
		TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES			
02.09.07	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	unid	3,00	
		CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA = 3 UNIDADES			
02.09.08	58069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	unid	1,00	
		HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR = 1 UNIDADE			
02.09.09	83372	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00	
		CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES			
02.09.10	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	
		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 1 UNIDADE			
02.09.11	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	175,00	
		CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 175 METROS			
02.09.12	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	20,00	
		CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 20 METROS			
02.09.13	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	
		CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 60 METROS			
02.09.14	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	10,00	
		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 10 UNIDADES			
02.09.15	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A	unid	2,00	
		DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A = 2 UNIDADES			
02.09.16	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	unid	16,00	
		PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m = 16 UNIDADES			
3.0		PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS			
3.01	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m ³	45,94	
		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE = 45,94M ³			
3.02	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m ³	305,87	
		ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE = 305,87M ³			
3.03	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL	m ³	700,75	
		BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL = (333,69 X 6 X 0,15 = 300,32M ³) + (333,69 X 0,20 X 6 = 400,43M ³) = 700,75			
3.04	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	706,00	
		MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) = 667,39 = PERIMETRO EXTERNO + PERIMETRO INTERNO + ENTRADA			
3.05	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	m ³	725,77	
		CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3. = 725,77 M ³			
3.06	72856	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	1.401,50	
		TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL = 700,75 X 2 = 1401,50			
3.07	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	13.314,25	
		TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA = 700,75 X 19 = 13314,25			
4.0		CAMPÔ DE FUTEBOL			
4.01		MOVIMENTO DE TERRA/SERVIÇOS INICIAIS			
04.01.01	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	m ³	1.944,00	
		CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3. = 5400 X 0,3 X 1,2 = 1944 M ³			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Rubrica
04.01.02	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m3	1.944,00	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP = 5400 X 0,3 X 1,7 = 2944M3					
04.01.03	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	5.400,00	
GRAMA EM PLACAS E=6CM FORNECIMENTO E PLANTIO = 5400					
04.01.04	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA. PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.080,00	
ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. = 5400,00 X 0,20 = 2080,00M3 - (BOTA FORA)					
4.02		ALAMBRADO			
4.02.01	79234/001	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOES	m2	147,38	
PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOES = 122,82 X 0,60 = 73,69 X 2 = 147,38M2					
4.02.02	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	147,38	
REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA = 122,82 X 0,60 = 73,69 X 2 = 147,38M2					
4.02.03	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	73,69	
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM = 122,82 X 0,60 = 73,69M2					
4.02.04	73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m	417,59	
ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM = 122,82 X 3,40 = 417,59M2					
4.02.05	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	8,064	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO = 0,36 X 0,80 X 28 = 8,064M3					
4.02.06	73072/002	CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	8,064	
CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO = 0,36 X 0,80 X 28 = 8,064M3					
4.03		IRRIGAÇÃO			
4.03.01	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,000	
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 370M					
4.03.02	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	230,000	
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 230M					
4.03.03	MERCADO	ASPELOR NY 25 AGROPOLO	und	15,000	
ASPELOR NY 25 AGROPOLO = 15 UNIDADES					
05.0		CHEGADA			
05.01	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,90	
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 7,90M - PERIMETRO					
05.02	74058/004 x 75/50mm	VALVULA BORBOLETA COM BOIA DN 75MM	m	1,00	
VALVULA BORBOLETA COM BOIA DN 75MM = 1 METRO = PERIMETRO					
6.0		BANHEIROS			
06.01		PINTURA			
06.01.01	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m2	180,44	
PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS = (96,41 + 56,69 + 13,67 + 13,67) = 180,44					
06.01.02	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOES C/MASSA ACRILICA	m2	180,44	
EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOES C/MASSA ACRILICA = 96,41 + 56,69 + 13,67 + 13,67 = 180,44					
06.02		REVESTIMENTO			
06.02.01	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m2	280,90	
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014 = 227,70 + 53,20 = 280,90M2					
06.02.02	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 (INTERNO)	m2	461,34	
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 (INTERNO) = 227,70 + 53,20 + 180,44 = 461,34M2					
06.02.03	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	461,34	
REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA = 227,70 + 53,20 + 180,44 = 461,34M2					
06.03		PISO			
06.03.01	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m2	68,00	
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014 = 30,50 + 30,50 + 3,50 + 3,50 = 68M2					
06.04		COBERTURA			
06.04.01	73938/002	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m2	95,24	
COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO = 22,95 X 4,15 = 95,24M2					
06.04.02	73931/003	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m2	95,24	
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE = 22,95 X 4,15 = 95,24M2					
06.04.03	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	22,95	
CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM = 2295 X 0,30 = 6,88M2/22,95M					
06.05		ESQUADRIAS			
06.05.01	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	und	2,00	
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL = 2 UNIDADE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Rubrica
06.05.02	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X165CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	und		
		PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X165CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS = 4 UNIDADES			
06.05.03	73930/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	und	2,00	
		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL = 2 UNIDADES			
06.05.04	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 2,00X0,60, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	4,80	
		LUBRILHO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 2,00X0,60, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) = 2,00X0,60X4 = 4,80M2			
06.05.05	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 1,20X0,60, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	1,44	
		COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 1,20X0,60, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) = 1,20X0,60X2 = 1,44M2			
06.06		ALVENARIA			
06.06.01	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	317,51	
		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM = 119,34+100,521+63,6+34,05= 317,51m2			
06.07		LOUÇAS E METAIS			
06.07.01	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	m	8,57	
		PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S = 8,57M			
06.07.03	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BULHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	
		VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BULHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 10 UND			
06.07.04	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	
		MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 3 UNIDADES			
06.07.05	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	und	8,00	
		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P = 8 UNIDADES			
06.07.06	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	und	2,00	
		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P = 2 UNIDADES			
06.07.07	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	
		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 6 UNIDADES			
06.07.08	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	
		CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 6 UNIDADES			
06.07.09	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	und	10,00	
		PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm = 10 UNIDADES			
06.07.10	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	und	4,00	
		SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm = 4 UNIDADES			
06.07.11	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	und	4,00	
		PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA = 4 UNIDADES			
06.08		HIDRAULICA			
06.08.01	75030/001	TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INST	m	88,20	
		TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INST = 88,20 M			
06.08.02	75030/003	TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INST	m	39,30	
		TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INST = 39,30 M			
06.08.03	72573	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTOS E INSTALACAO	und	45,00	
		JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTOS E INSTALACAO = 45 UNIDADES			
06.08.04	72577	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTOS E INSTALACAO	und	2,00	
		JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTOS E INSTALACAO = 2 UNIDADES			
06.08.05	72439	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	31,00	
		TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 31 UNIDADES			
06.08.06	72441	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	
		TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 1 UNIDADE			
06.08.07	72651	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1.1/2X1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	
		LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1.1/2X1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 1 UNIDADE			
06.08.08	74182/001	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	
		REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES			
06.08.09	74184/001	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	
		REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 1 UNIDADE			
06.09		SANITARIA			
06.09.01	74168/001	TUBO PVC ESGOTO Ø 150MM, C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	23,32	
		TUBO PVC ESGOTO Ø 150MM, C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 23,32M			
06.09.02	74165/004	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE EXTERNA) - FORNECIMENTO E INST	m	14,82	
		TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE EXTERNA) - FORNECIMENTO E INST = 14,82M			
06.09.03	74165/003	TUBO PVC ESGOTO Ø 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA) - FORNECIMENTO E INST	m	28,10	
		TUBO PVC ESGOTO Ø 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA) - FORNECIMENTO E INST = 28,10M			
06.09.04	74165/001	TUBO PVC ESGOTO Ø 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA) - FORNECIMENTO E INST	m	37,86	
		TUBO PVC ESGOTO Ø 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA) - FORNECIMENTO E INST = 37,86M			
06.09.05	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORN E INS	und	5,00	
		CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORN E INS = 5 UNIDADES			
06.09.06	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABAO EM ALVENARIA	und	3,00	
		CAIXA DE GORDURA/SABAO EM ALVENARIA = 3 UNIDADES			

4
AL

COMISSÃO LICITAÇÃO
141
F13
Rubrica
Prefeitura de Jaguarpetrópolis

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
06.09.07	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIPO MAÇICO 60 X 60 X 60 REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO, AREIA E TRAÇO 1:4) E=2,0CM COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C- ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	und	1,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIPO MAÇICO 60 X 60 X 60 REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO, AREIA E TRAÇO 1:4) E=2,0CM COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C- ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO = 1 UNIDADE				
06.09.08	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	und	1,00
FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA = 1 UNIDADE				
06.09.09	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00
RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 1 UNIDADE				
ESTRUTURA(FUNDAÇÃO)				
06.10.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	3,456
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO = 0,6 X 0,6 X 12 = 2,592 + 0,864 = 3,456M³				
06.10.02	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	m³	1,728
REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE = 0,6 X 0,6 X 0,3 X 12 = 1,296 + 1,2X1,2X0,3 = 0,432 + 1,296 = 1,728M³				
06.10.03	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	58,496
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X = 4,32 + 0,72 + 14,0 + 39,456 = 58,496M²				
06.10.04	73972/002	CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	5,475
CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO = 0,972 + 0,303 + 4,2 = 5,475M³				
06.10.05	74157/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	5,475
LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES = 0,972 + 0,303 + 4,2 = 5,475M³				
06.10.06	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	300,89
ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO = 27,456 + 22,175 + 60,375 + 137,30 + 133,584 = 300,89KG				
SUPERESTRUTURA				
06.11.01	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	114,908
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X = 61,452 + 14,0 + 39,456 = 114,908M²				
06.11.02	73972/002	CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	7,273
CONCRETO (FCR =20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO = 3,0726 + 4,2 = 7,273M³				
06.11.03	74167/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	7,273
LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES = 3,0726 + 4,2 = 7,273M³				
06.11.04	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	567,759
ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO = 45,672 + 76,874 + 114,004 + 60,375 + 137,30 + 133,584 = 567,759KG				
06.11.05	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	m²	83,768
LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m = 22,95 X 3,65 = 83,768M²				
ELÉTRICA				
06.12.01	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES				
06.12.02	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	8,00
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 8 UNIDADES				
06.12.03	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES				
06.12.04	72333	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES				
06.12.05	82446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	unid	2,00
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA = 2 UNIDADES				
06.12.08	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	245,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 245 METROS				
06.12.11	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	51,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 51 METROS				
MURO				
PINTURA/REBOCO/ALVENARIA				
07.01.01	79334/001	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOIS	m²	217,64
PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOIS = 108,82 X 2 = 217,64M²				
07.01.02	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	217,64
REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA = 108,82 X 2 = 217,64M²				
07.01.03	73935/002	ALVENARIA EM TIPO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²	217,64
ALVENARIA EM TIPO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM = 108,82 X 2 = 217,64M²				
07.01.04	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIPO FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	9,42
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIPO FURADOS S/REAPROVEITAMENTO = 20,34 X 3 = 62,07M² x 0,15 = 9,42				
INFRAESTRUTURA				
07.02.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	19,216
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO = 14,336 + 4,88 = 19,216M³				
07.02.02	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	m³	8,960
REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE = 0,6 X 0,50 = 0,32 X 28 = 8,96M³				
07.02.03	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	95,055

AP

COMISSÃO LICITAÇÃO
142
Fis
A
Rubrica
Prefeitura de Jaguarari
QUARANTA E OITO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X = 13,44 + 16,323 + 65,292 = 95,055M2				
07.02.04	73972/002	CONCRETO (FCR = 20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	8,708
CONCRETO (FCR = 20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO = 3,808 + 4,90 = 8,708M3				
07.02.05	74157/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	8,708
LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES = 3,808 + 4,90 = 8,708M3				
07.02.06	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	490,05
ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO = 125,235 + 82,412 + 282,403				
07.03		SUPERESTRUTURA		
07.03.01	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	m²	54,880
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X = 0,70 X 28 X 2,8 = 54,88M2				
07.03.02	73972/002	CONCRETO (FCR = 20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	2,352
CONCRETO (FCR = 20MPA) VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO = 0,20 X 0,15 X 2,8 X 28 = 2,352M3				
07.03.03	74157/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,352
LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES = 0,20 X 0,15 X 2,8 X 28 = 2,352M3				
07.03.04	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	178,10
ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO = 34,914 + 143,187 = 178,101KG				
8.0		IRRIGAÇÃO		
08.01.01	MERCADO	ASPERSORES NY25	UND	15,00
ASPERSORES NY25 = 15 UNIDADES				
08.01.02	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 300 METROS				
08.01.03	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	162,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 162 METROS				
08.01.04	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00
TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 16 UNIDADES				
08.01.05	72444	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	11,00
TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 11 UNIDADES				
08.01.06	C1547	JOELHO DU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UND	4,00
JOELHO DU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) = 4 UNIDADES				
08.01.07	72550	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 2 UNIDADES				
08.01.08	83486	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UND	1,00
BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV = 1 UNIDADE				

AP



PLANILHA DO BDI

PREFEITURA / INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
 FOLHA Nº: 01/01
 OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL ABREUZÃO
 DATA: DEZ / 2014
 LOCAL: TRAV. PADRE MARCONDES S/N / CENTRO DE JAGUARUANA-CE
 FORMA DE EXECUÇÃO:
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA () ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (X)
 REGIÃO/MÊS DE REF.: JUNHO SEINFRA -DESONERADA 22:1
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

COMPOSIÇÃO DO BDI	INTERVALO ADMISSÍVEL	COMPOSIÇÃO ADOTADA	BDI CALCULADO:
Administração Central (AC)	De 3,00 % até 5,50%	3,40%	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ <p>Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.</p>
Lucro (L)	De 8,16 % até 8,96%	6,67%	
Despesas Financeiras (DF)	De 0,59 % até 1,39%	0,73%	
Seguros (S)	De 0,40 % até 0,50%	0,40%	
Garantias (G)	De 0,40 % até 0,050%	0,40%	
Riscos (R)	De 0,97 % até 1,27%	1,00%	
Tributos (I)	De 4,66 % até 8,65%	7,65%	

OBSERVAÇÕES	
IMPOSTOS (I)	
ISS	4,00%
COFINS	3,00%
INSS	0,65%
PIS	7,65%



Carlos Alex Vasconcelos
 Engenheiro Civil
 CREA CE 48824/D



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Jaguaruana-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 2015.04.20.42-TP-ADM.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	OBRA	VR. TOTAL
01	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ABREUZÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: 120 (vento e vinte) dias.

_____ -UF, 07 de maio de 2015.

Assinatura



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA Nº _____ 2015.04.20.42-TP-ADM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, COM
_____ PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO de JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público interno, através DA PREFEITURA MUNICIPAL de Jaguaruana –estabelecido Praça Adolfo Francisco da Rocha 404, Centro Jaguaruana - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750.0001-17, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Sr. _____, inscrito no CPF: _____ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ - à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada por _____ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 2015.04.20.42-TP-ADM, processo nº 2015.04.20.42-TP-ADM, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Tomada de Preços n.º 2015.04.20.42-TP-ADM** devidamente homologado pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Sr(a). _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ABREUZÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7 – do recebimento do objeto:

3.7.1 – o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____ reais), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **120 (vento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo de execução do presente objeto descrito na cláusula segunda deste contrato é de **120 (vento e vinte) dias** conforme cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1 - O PAGAMENTO será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 10, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	SUB-ELEMENTO
Secretaria de Esporte e Juventude	Construção, ampliação, reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Unidades Esportivas	07.01.27.812.1900.1.025	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:



- b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b.2) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Jaguaruana, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.
- d)-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra;
- V - a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120(cento e vinte) dias;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

12.4 A rescisão de que trata o sub item I do item anterior acarreta as conseqüências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Jaguaruana**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana (CE), ____ e ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

Ref. Tomada de Preços Nº 2015.04.20.42-TP-ADM

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
[TIMBRE DA EMPRESA]**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

Jaguaruana, ___ de _____ de 20__

À
Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 2015.04.20.42-TP-ADM

Objeto: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ABREUZÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.

A empresa: _____ inscrita no CNPJ: _____,
situada no endereço: _____, através do seu responsável
Sr. _____ inscrito no
CPF: _____, tendo em vista a licitação a cima identificada, promove visita ao
local e a região onde serão executados os serviços referenciados, visando tomar
conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta
ou indiretamente na execução dos mesmo, bem como ter pleno conhecimento dos
projetos, das condições e da natureza do trabalho a ser executado. Outrossim,
declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital
da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome da empresa
CNPJ:
Responsável da empresa
CPF:

De Acordo:

Declaro para os devidos fins, que a empresa a
cima identificada visitou e tomou conhecimento
de todas as informações e das condições locais
para o cumprimento das obrigações do objeto
da presente licitação.

.....
(carimbo e Assinatura do Secretario ou
engenheiro do município)